


**PORTARIA Nº 13/2022**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor, Sr. **URIAS VALDIR DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 360.699.816-34, matrícula 4669, no cargo efetivo de Pedreiro, Nível GH 001, Grau 3M 22, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 27 de abril de 2022.

  
KARINE FLAUSINO DIAS  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP  
Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 27/04/22 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 27/04/2022  
Ass. do Servidor: Kely Ap. Borges  
RG/Matricula: 08-16-123-925